

**Ofício Externo nº 3756/2025**

Araucária, 07 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.742/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.742/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário para cobertura de despesas com pagamento de arbitragens e demais serviços referentes às competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou das quais a SMEL seja participante.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.742/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração..

Atenciosamente,

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito

Processo nº 90873/2025



**PROJETO DE LEI N° 2.742, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Gabinete do Secretário - SMEL</b>	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.6188	Atividade:Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições - ECA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00</b>		

Art. 2º Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Gabinete do Secretário - SMEL</b>	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	Projeto: Construir/Reformar Campo de Futebol	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 150.000,00</b>		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
1189	Construir/Reformar Campo de Futebol	Obras e serviços	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 860.000,00	01000 - Recursos Ordinários



Projeto de Lei nº 2.742/2025 pág. 2 / 2

		executados				(Livres)-Exercício Corrente
6188	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições-ECA	Participação em competições	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 207.630,63	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer[		
<b>Programa:</b>	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
<b>Indicadores:</b>	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Medida Recente:</b>	17,0000		
<b>Meta:</b>	33,0000		
<b>Ação:</b>	6188 - Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições-ECA		
<b>Produto:</b>	participação em competições	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	100.000,00
2023	1	63.356,37
2024	1	55.414,07
2025	1	207.630,63
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>426.401,07</b>

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
 Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 90873/2025

